



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO (PRPPGI)
COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
(CPPG)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL (PPGSA)

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2026.1

O Programa de Pós-Graduação em Saúde Animal – PPGSA, torna público o presente **Edital do Processo Seletivo 2026.1** com as normas do Processo Seletivo para admissão de discentes para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Animal, em nível de Mestrado.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA DO PPGSA

O PPGSA é estruturado em uma (01) Área de Concentração, *Saúde Animal*, compreendendo uma (01) linha de pesquisa, *Saúde e Sustentabilidade*.

2. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o ano/semestre letivo 2026.1, oferece quinze (15) vagas de Mestrado, na linha de pesquisa Saúde e Sustentabilidade. Destas vagas, três (03) são destinadas a negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, indígenas ou pessoas trans), correspondendo a 20% do total de vagas; e uma (01) vaga destinada a pessoas com deficiência, correspondendo a 8% do total de vagas, conforme Resolução do CONSEPE nº 20 de 13 de dezembro de 2024. Caso não exista candidato(a) para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão disponibilizadas para a livre concorrência.

O Programa de Pós-Graduação em Saúde Animal não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

No ato da inscrição o candidato deverá indicar o nome da Linha de Pesquisa (Saúde e Sustentabilidade) e o nome do provável orientador.

A seleção será conduzida por uma Comissão de Seleção e Admissão, constituída por quatro professores (três titulares e um suplente), nomeados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa. A Comissão constituída analisará as documentações apresentadas, validando as inscrições que atenderem às exigências das normas deste Edital.

2.1 Candidatos

Serão admitidos como candidatos para o Curso de Mestrado em Saúde Animal, os portadores de diploma de curso de Graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Ciências Biológicas, Farmácia e demais áreas afins, desde que atendam ao escopo do PPGSA e assim julgadas pela Comissão de Seleção e Admissão.

Poderão ser admitidos como candidatos ao curso de Mestrado, os concluintes de curso de Graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Ciências Biológicas, Farmácia e demais áreas afins, desde que estejam cursando o último período do Curso, mediante apresentação de declaração da Coordenação do Curso de Graduação, inclusive indicando a data prevista de conclusão, que deverá ser anterior à data de matrícula no PPGSA. No período da matrícula (23 a 27 de fevereiro de 2026), os candidatos classificados deverão apresentar os documentos comprobatórios da conclusão dos respectivos cursos.

2.2 Inscrição

A inscrição para seleção ao curso de Mestrado em Saúde Animal será realizada exclusivamente *online* através do sistema SIGAA pelo endereço eletrônico <https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/home.jsf>, no período de 01 a 31 de outubro de 2025.

Os candidatos devem ler atentamente o Manual do Candidato aos Processos Seletivos 2026.1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFAPE, disponível no SIGAA e sítio eletrônico da PRPPGI-UFAPE, principalmente no que se refere aos documentos necessários à inscrição.

A inscrição será validada apenas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição (ver Manual do Candidato).

São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.**

A inscrição somente será deferida se o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos no presente Edital.

2.3 Documentos necessários para a inscrição e matrícula

Para saber a documentação necessária e forma de envio, o candidato deverá ler atentamente o Manual do Candidato (disponível no SIGAA) e o Edital Geral para Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Ano Letivo - 2026.1 da UFAPE (disponível no sítio eletrônico da PRPPGI-UFAPE).

Para os documentos que necessitam de assinatura do(a) candidato(a), utilizar a assinatura eletrônica do gov.br. Alternativamente, pode-se assiná-lo manualmente (de próprio punho), e digitalizá-lo após a assinatura.

Para além dos documentos listados no Edital Geral para Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Ano Letivo - 2026.1 da UFAPE, o PPGSA exige a documentação a seguir.

2.3.1 Documentos Pessoais

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no SIGAA os seguintes documentos pessoais em arquivo único no formato PDF: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação Eleitoral, Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino), Comprovante de Residência, endereço de e-mail, contatos telefônicos e Certidão de Nascimento ou Casamento. Os documentos deverão ser enviados via questionário disponível no sistema SIGAA.

2.3.2 Diploma de Graduação (ou Declaração de Conclusão da Coordenação do Curso de Graduação), Histórico Escolar e Currículo Lattes

Estes documentos deverão ser enviados em arquivo único no formato PDF.

O Currículo Lattes deve ser registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e enviado, juntamente com seus respectivos documentos comprobatórios, no ato da inscrição através do questionário disponível no sistema SIGAA em arquivo único no formato PDF.

Caso as atividades citadas no Currículo Lattes não vierem acompanhadas das respectivas comprovações, estas não receberão pontuação.

2.3.3 Carta de Intenção de Orientação

O(A) candidato(a) deverá apresentar uma Carta de Intenção de orientação emitida por docente permanente ou colaborador do PPGSA, indicando claramente o nome e CPF do candidato e do possível orientador(a), bem como a identificação do presente Edital (EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2026.1 do PPGSA-UFAPE).

Ressalta-se que a Carta de Intenção de Orientação não garante aprovação no Processo Seletivo.

2.3.4 Pré-Projeto

O(A) candidato(a), no ato da inscrição, deverá submeter, via questionário disponível no sistema SIGAA, o pré-projeto de dissertação, de acordo com a linha de pesquisa do Programa e área de atuação do provável docente orientador.

O Pré-Projeto será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), ser elaborado de acordo com a área de pesquisa do(a) possível orientador(a) e deverá ter no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) páginas, com o seguinte roteiro: título, introdução, justificativa, objetivos, material e métodos, resultados esperados e referências. O texto deverá ser escrito em fonte Arial 12, espaço 1,5 e tamanho A4, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm.

O(A) candidato(a) terá no máximo 15 minutos para apresentar o seu pré-projeto de dissertação. Tempo igual assegurado para que a banca de avaliação faça os questionamentos necessários ao candidato.

A banca de avaliação será composta por dois membros da Comissão e um docente do PPGSA, convidado pela Comissão de Seleção.

A sequência da apresentação dos candidatos será determinada por ordem alfabética e será presencial nas dependências da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE) e divulgada com antecedência na rede social do PPGSA.

No dia da apresentação será disponibilizado TV e projetor multimídia, ficando o candidato responsável por levar computador com conexão via HDMI (ou com os adaptadores necessários), bem como o cabo para conexão (HDMI ou com os adaptadores necessários).

3. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará das ETAPAS apresentadas no item 3.1 do presente Edital do Processo Seletivo para Admissão – Semestre letivo 2026.1, conforme cronograma abaixo.

Etapa	Dia	Horário	Local
Inscrição	01 a 31/10/2025	Início: 08:00h Término: 23:59h	https://sigs.ufape.edu.br/sigaa/public/home.jsf
Homologação e divulgação das inscrições	07/11/2025	-	https://instagram.com/ppgsrapufape?igshid=YmMyMTA2M2Y=
Interposição de recursos	Até 2 dias corridos	08:00 – 18:00h	https://sigs.ufape.edu.br/sigaa/public/home.jsf
Análise dos Recursos	11/11/2025	08:00 – 18:00h	
Homologação Final das Inscrições	12/11/2025	-	
Apresentação do Pré-projeto	24 a 28/11/2025	08:00 – 18:00h*	<u>Sala do PPGSA (Sala 1A, Prédio A, UFAPE)</u>
Prova de interpretação de artigo em inglês	24 a 28/11/2025	08:00 – 18:00h*	<u>Sala do PPGSA (Sala 1A, Prédio A, UFAPE)</u>
Análise de Currículo	24 a 28/11/2025	08:00 – 18:00h*	<u>Sala do PPGSA (Sala 1A, Prédio A, UFAPE)</u>
Divulgação do Resultado Parcial	03/12/2025	-	https://instagram.com/ppgsrapufape?igshid=YmMyMTA2M2Y=
Interposição de recursos	Até 2 dias corridos	08:00 – 18:00h	https://sigs.ufape.edu.br/sigaa/public/home.jsf
Análise da documentação dos candidatos inscritos nas vagas específicas	08 a 12/12/2025	-	-
Homologação do resultado final	19/12/2025	-	-
Matrícula dos alunos selecionados	23 a 27/02/2026	-	-
Início das aulas	09/03/2026	-	-

(*) Os dias e horários das etapas da seleção poderão sofrer alterações pela Comissão de Seleção e Admissão, se necessário.

3.1 Etapas do Processo Seletivo

- a) Apresentação em formato powerpoint e arguição do pré-projeto (presencial).
- b) Avaliação da prova de interpretação de artigo científico redigido em inglês (presencial, sendo permitida a consulta a dicionário impresso).
- c) Análise do Currículo Lattes (*Curriculum Vitae* devidamente registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico- CNPq).

3.1.1 Proficiência em Língua Inglesa

A prova de interpretação de artigo científico redigido em inglês não substitui a prova de Proficiência em Língua Inglesa. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá submeter-se à prova de proficiência em língua inglesa ao longo da realização do curso, sendo obrigado(a) a obter o conceito Suficiente/Aprovado(a) em prova aplicada até no máximo o final do terceiro semestre letivo, a contar da data de entrada no PPGSA.

4. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO CURRÍCULO LATTES E HISTÓRICO ESCOLAR

4.1 Do Currículo Lattes

- a) Somente serão avaliados os itens do Currículo Lattes que contiverem informações legíveis, inclusive dos documentos a ele anexados.
- b) Itens que não atendam as especificações acima receberão pontuação 0 (zero)
- c) Esta avaliação seguirá rigorosamente os seguintes itens: Histórico Escolar e demais itens do Currículo Lattes.

4.2 Do Histórico Escolar (HE)

- a) O HE, para a seleção ao Curso de Mestrado, compreende disciplinas do curso de graduação realizado pelo candidato.
- b) O candidato deverá anexar o HE expedido pela Instituição da Graduação, com todas as notas ou conceitos obtidos nas disciplinas do curso. Às disciplinas avaliadas sob a forma de conceito, serão atribuídas notas de acordo com os valores constantes na Tabela 1. A nota final do HE será a média aritmética das notas do HE.

Tabela 1 – Relação entre conceitos e notas para efeito de avaliação de Histórico Escolar

CONCEITO	NOTA	Para efeito do cálculo será utilizada a média
A	9,0 a 10,0	9,5
B	7,5 a 8,9	8,2
C	6,0 a 7,4	6,7
D	4,0 a 5,9	4,95
E	0,0 a 3,9	1,95

4.3 Dos demais itens do Currículo Lattes

4.3.1 Dos estágios

- Serão considerados os estágios extracurriculares realizados em entidades federais, estaduais, municipais e entidades privadas, desde que relacionados à linha de Pesquisa do Programa (Saúde e Sustentabilidade).
- Serão considerados somente estágios relacionados ao documento do curso de graduação (declaração ou diploma) apresentado no ato da inscrição.
- As declarações devem ser expedidas em papel timbrado, devidamente assinadas pelo responsável direto por esta atividade na instituição na qual foram realizadas.
- Nas declarações constando apenas carga horária semanal e período, para efeito de cálculo, cada mês será considerado como tendo 4 (quatro) semanas e cada ano 48 (quarenta e oito) semanas.
- Para efeito de pontuação será utilizada a Tabela 2 do Anexo 1.

4.3.2 Das Monitorias e Atividades de Iniciação Científica e Extensão.

- Serão consideradas as participações em programas de monitoria e iniciação científica ou extensão, realizadas durante o curso superior cuja documentação (diploma ou declaração) foi apresentada no ato da inscrição, com período mínimo de 03 meses.
- As declarações devem ser expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável direto por essa atividade.
- Para efeito de pontuação será utilizada a Tabela 3 do Anexo 1.

4.3.3 Dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Residência e Licenciatura.

- a) Serão considerados os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização e Aperfeiçoamento) em área relacionada ao curso de graduação do(a) candidato(a), Residência ou outros Cursos de Graduação, cujos Certificados ou Declarações sejam expedidos em papel timbrado e assinados pelo responsável direto por essa atividade.
- b) Não serão pontuados cursos ou residência em andamento.
- c) Para efeito de pontuação será utilizada a Tabela 4 do Anexo 1.

4.3.4 Dos artigos, livros ou resumos publicados.

- a) Serão considerados os trabalhos científicos publicados em periódicos de circulação nacional e internacional, livros e capítulos de livros (com ISBN), bem como resumos em congressos, seminários e outros encontros científicos, em autoria ou co-autoria, desde que realizados durante ou após o curso superior cuja documentação (diploma ou declaração) foi apresentada no ato da inscrição.
- b) Os trabalhos, livros, capítulos e resumos citados acima devem estar relacionados com a linha de pesquisa do Programa (Saúde e Sustentabilidade).
- c) Para efeito de pontuação será utilizada a Tabela 5 do Anexo 1.

4.3.5 Da participação em congressos, seminários, cursos e outros encontros científicos.

- a) Serão consideradas as participações em congressos, seminários e outros encontros científicos, desde que relacionados com a linha de pesquisa do Programa (Saúde e Sustentabilidade), e realizadas durante ou após o curso superior cuja documentação (diploma ou declaração) foi apresentada no ato da inscrição.
- b) Para efeito de pontuação será utilizada a Tabela 6 do Anexo 1.

4.3.6 Das Atividades Docente e/ou de Pesquisa

- a) Serão consideradas Atividades Docente e/ou de Pesquisa cujas declarações sejam expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável da Instituição empregadora.
- b) Serão consideradas estas atividades desde que relacionados com a linha de pesquisa do Programa (Saúde e Sustentabilidade)
- c) Para efeito de pontuação será utilizada a Tabela 7 do Anexo 1.

4.3.7 No caso de empate na classificação, o critério de desempate, será:

1. A maior pontuação para trabalhos científicos, livros e resumos publicados.
2. A maior média aritmética do histórico escolar (CR).

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Somente será considerado classificado(a) aquele candidato(a) que obtiver nota final **superior ou igual a 7,0 (sete)**.

Os candidatos aprovados serão classificados com base nos critérios abaixo, cada um avaliado com nota de 0 a 10. A nota final de cada critério corresponderá à média das pontuações atribuídas individualmente pelos avaliadores:

- a) (Avaliação do Currículo Lattes + Histórico Escolar)/2 (peso 4,0).
- b) Apresentação do pré-projeto (peso 5,0).
- c) Prova de interpretação de texto técnico-científico em inglês (peso 1,0).

Para compor a nota final será considerada a nota obtida em cada um dos critérios acima, de acordo com a fórmula abaixo.

$$\text{Nota Final} = [\text{nota do item (a)} \times 0,4] + [\text{nota do item (b)} \times 0,5] + [\text{nota do item (c)} \times 0,1]$$

O resultado final do Processo Seletivo 2026.1 será homologado em reunião extraordinária do CCD, convocada especificamente para este fim, considerando o relatório apresentado pela Comissão de Seleção e Admissão, que deverá informar a relação dos candidatos aprovados.

A distribuição das bolsas obedecerá à classificação geral dos candidatos e conforme a disponibilidade do programa. O programa não se compromete a oferecer bolsas para todos os classificados e matriculados. Essa distribuição das bolsas também obedecerá às normas gerais da PRPPGI/UFAPE e do PPGSA.

6. QUANTIDADE DE VAGAS DISPONÍVEIS

Área de Concentração: Saúde Animal/Linha de Pesquisa: Saúde e Sustentabilidade	
Área de estudo	Número de vagas
Clínica Médica de Ruminantes	05
Microbiologia Animal	04
Morfologia Animal	02
Reprodução Aplicada de Bovinos Leiteiros	01
Saúde e Parasitologia Animal	02
Produtos Naturais	01
TOTAL DE VAGAS	15

6.1 Vagas Específicas (de acordo com a RESOLUÇÃO CONSEPE UFAPE N° 20, de 13 de dezembro de 2024)

Área de Concentração: Saúde Animal/Linha de Pesquisa: Saúde e Sustentabilidade	
Tipo de Cota	Número de Vagas
Candidatos negros(as) (pretos(as) e pardos(as), quilombolas, indígenas e pessoas trans	03
Candidatos com deficiência	01
TOTAL DE VAGAS	04

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As notas atribuídas aos candidatos, nas diferentes etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas pelos avaliadores.

7.2 Na ocorrência de grande número de candidatos, a apresentação do pré-projeto de pesquisa poderá ser realizada em dias sucessivos.

7.3 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.4 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

7.5 As dúvidas e qualquer forma de comunicação durante o processo seletivo deverão ser direcionadas para o e-mail: selecao.ppgsa@ufape.edu.br

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

Prof. Pedro Gregório Vieira Aquino - Presidente

Prof. Rodolfo José Cavalcanti Souto - Membro Titular

Profa. Taciana Rabelo Ramalho Ramos - Membro Titular

Prof. Marcelo Mendonça - Membro Suplente

Servidora Adrielly de Oliveira Rodrigues de Freitas - Membro Permanente

Garanhuns/PE, 23 de setembro de 2025

Comissão de Seleção e Admissão do Programa de Pós-Graduação em Saúde Animal - UFAPE

E-mail: selecao.ppgsa@ufape.edu.br

ANEXO I

Tabela 2 – Distribuição da Pontuação para Estágios realizados em área relacionada ao curso de graduação do(a) candidato(a) e áreas afins **(Total até 150 pontos)**.

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Extracurricular durante a graduação	
Em atividade de Pesquisa	0,5 pontos/10h ou fração
Em outra atividade	0,25 pontos/10h ou fração
Após a graduação	
Em atividade de Pesquisa	1,0 pontos/10h ou fração
Em outra atividade	0,5 pontos/10h ou fração

Tabela 3 – Distribuição da Pontuação para Atividades em Programas de monitoria, iniciação científica e extensão **(Total até 300 pontos)**

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Monitoria	10 pontos/semestre ou fração
Iniciação Científica	30 pontos/semestre ou fração
Programa de Educação Tutorial	30 pontos/semestre ou fração
Extensão	30 pontos/semestre ou fração

Tabela 4 – Distribuição da Pontuação para Pós-Graduação *Lato Sensu* em área relacionada ao curso de graduação do(a) candidato(a) ou área afim, Residência e outros Cursos (**Total até 150 pontos**).

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	
Especialização na área (360h)	100 pontos
Especialização em áreas afins (360h)	75 pontos
Aperfeiçoamento na área (180h)	75 pontos
Aperfeiçoamento em áreas afins (180h)	35 pontos
Residência	100 pontos/ano
Disciplina isolada em pós-graduação	5 pontos/disciplina
Outros cursos superiores concluídos	
Licenciatura na área ou afins	100 pontos
Outros cursos	75 pontos

Tabela 5 – Distribuição da Pontuação para trabalhos científicos, livros e resumos publicados e outras produções (**Total até 250 pontos**).

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Trabalho na íntegra em periódico	50 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em outro veículo	20 pontos/trabalho
Resumo	5 pontos/trabalho
Resumo expandido	20 pontos/trabalho
Livro técnico (autoria)	75 pontos/publicação
Capítulo de livro técnico (autoria)	30 pontos/publicação
Livro técnico (co-autoria, edição ou tradução)	20 pontos/publicação

Tabela 6 – Distribuição da Pontuação para participação em congressos, seminários e outros encontros científicos (**Total até 150 pontos**)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Como membro de Comissão Organizadora	15 pontos/participação
Como debatedor ou Palestrante	10 pontos/participação
Como ministrante de mini-curso (mín. 8 h)	15 pontos/participação
Como apresentador de trabalho	7 pontos/participação
Como participante	3 pontos/participação

Tabela 7 – Distribuição da Pontuação para Atividades Docente em Curso de Graduação, Técnicos e de Ensino Fundamental e Médio e/ou de Pesquisa (**Total até 800 pontos**).

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Atividade Docente	
Professor de ensino superior com vínculo atual permanente	75 pontos/semestre ou fração
Professor de ensino superior com vínculo atual temporário	40 pontos/semestre ou fração
Professor de ensino agrotécnico com vínculo atual permanente	60 pontos/semestre ou fração
Professor de ensino agrotécnico com vínculo atual temporário	30 pontos/semestre ou fração
Professor de outras modalidades com vínculo atual permanente	20 pontos/semestre ou fração
Professor de outras modalidades com vínculo atual temporário	15 pontos/semestre ou fração
Atividade de orientação de alunos (ESO, PIBIC, monitoria)	10 pontos/aluno/ano
Participação em bancas examinadoras (concurso público, monografias de conclusão de graduação, mestrado, doutorado)	7 pontos/participação
Outros vínculos empregatícios na área (até 400 pontos)	40 pontos/semestre ou fração
Atividade de Pesquisa	
Como pesquisador com vínculo atual permanente	75 pontos/semestre ou fração
Como Pesquisador com vínculo atual temporário (Bolsista de Agências de Fomento ou Empresa de Pesquisa) ou passado (até 400 pontos)	60 pontos/semestre ou fração